

UNILAB

Perguntas Frequentes sobre a Iniciação Científica

O que é o PIBIC/PIBITI?

É o Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) e Tecnológica (PIBITI), onde visa despertar no estudante do ensino superior a vocação pela pesquisa e estimular o pensar científico e criativo, através de participação em projeto de pesquisa, orientado por pesquisador qualificado.

O que é bolsa?

Bolsa é o subsídio mensal concedido pela agência de fomento a um estudante orientado por um docente-pesquisador da Unilab para atuação em projeto de iniciação científica e/ou tecnológica.

O que é bolsista de iniciação científica?

Bolsista de Iniciação Científica é o discente de graduação da Unilab ou do ensino fundamental, médio ou profissionalizante de escolas públicas, orientado por um docente-pesquisador para atuação em projeto de pesquisa científica, com bolsa oriunda do PIBIC ou de agências de fomentos.

O que é bolsista de iniciação tecnológica?

Bolsista de Iniciação Tecnológica é o discente de graduação da Unilab, orientado por um docente-pesquisador para atuação em projeto de desenvolvimento tecnológico, com bolsa oriunda do PIBITI ou de agências de fomento.



O que é voluntário de iniciação científica?

Voluntário de Iniciação Científica é o discente de graduação da Unilab ou do ensino fundamental, médio ou profissional de escolas públicas, orientado por um docente-pesquisador para atuação em projeto de pesquisa científica, sem recebimento de bolsa.

O que é voluntário de iniciação tecnológica?

Voluntário de Iniciação Tecnológica é o discente de graduação da Unilab, orientado por um docente-pesquisador para atuação em projeto de pesquisa científica, sem recebimento de bolsa.

O que é voluntário orientador?

Orientador é o docente com vínculo institucional com a Unilab que apresenta produção científica e/ou tecnológica em sua área de atuação, coordenador de projeto de pesquisa contemplado com bolsa PIBIC/PIBITI.

O que é voluntário coorientador?

Coorientador é o docente com vínculo institucional com a Unilab indicado como membro da equipe de trabalho especificamente para essa função, que tenha produção científica e/ou tecnológica, em sua área de atuação, designado para substituir o orientador em caso de afastamento no período de execução do projeto.

O que é orientando?

Orientando é qualquer estudante bolsista ou voluntário indicado pelo coordenador de projeto de pesquisa a exercer atividade de Iniciação Científica ou Tecnológica com plano de trabalho específico.

O que é colaborador?

Colaborador é qualquer pesquisador ou profissional com ou sem vínculo institucional com a Unilab indicado pelo orientador como membro da equipe de trabalho, com expertise em sua área de atuação e/ou que tenha produção científica e/ou tecnológica na grande área de conhecimento da pesquisa.

Quais são as modalidades do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC)?

- I. PIBIC/Unilab - Modalidade fomentada por recursos da instituição é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior;
- II. PIBIC/CNPq-IC - Modalidade fomentada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior;
- III. PIBIC/CNPq-Af - Modalidade fomentada pelo CNPq e voltada às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas;
- IV. PIBIC/UNILAB-Af - Modalidade fomentada por recursos da instituição é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior que ingressaram na Unilab por meio de programas de ações afirmativas;
- V. PIBIC/CNPq-ICJ - Modalidade fomentada pelo CNPq e dirigida às universidades públicas que buscam despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio ou profissionalizante de escolas públicas;
- VI. PIBIC/FAPESB - Modalidade fomentada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e voltada para despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, possibilitando ao iniciante a aprendizagem de técnicas e métodos e epistemologias, o desenvolvimento do pensar e criar científico, tecnológico e artístico-cultural, com aprimoramento do espírito crítico;
- VII. BICT/FUNCAP - Modalidade de bolsa fomentada pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) que tem por objetivo principal despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projeto de pesquisa, orientados por pesquisador

qualificado, contribuindo desta forma para a formação científica de recursos humanos para pesquisa ou qualquer outra atividade profissional;

- VIII. PIBIC/Voluntário - Modalidade não remunerada voltada para orientação de qualquer estudante de graduação ou de ensino fundamental, médio ou profissionalizante de escolas públicas indicado por coordenador de projetos de pesquisa a exercer atividade de Iniciação Científica com plano de trabalho específico.

Quais os objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)?

- I. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação ou ensino fundamental, médio ou profissionalizante de escolas públicas, mediante sua participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Estimular docentes-pesquisadores a envolverem estudantes de graduação e/ou ensino fundamental, médio ou profissionalizante de escolas públicas nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Quais são os critérios de qualificação dos orientadores?

- I. Ter título de mestre ou doutor expedido por Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES ou ter título revalidado quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente;
- II. Ter produtividade científica, tecnológica nos últimos 5 (cinco) anos, aferida por tabela de pontuação específica da área de atuação;
- III. Participar de grupo de pesquisa devidamente cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, com Situação do Grupo "Certificado". A listagem dos grupos de pesquisa da Unilab pode ser consultada através de <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/pesquisa/grupos-de-pesquisa/>.
- IV. Ser docente-pesquisador em regime de trabalho em tempo integral na instituição ou, excepcionalmente, com 40 horas, e não estar afastado da instituição por um período

superior a 6 (seis) meses durante a vigência da bolsa; ou ser pesquisador visitante ou pós-doutorando que permaneça na instituição durante todo o período de vigência da bolsa;

- V. Estar adimplente em processos anteriores de concessão de bolsas de iniciação científica e tecnológica junto à PROPPG/Unilab.

Quais são os critérios de seleção dos bolsistas de IC e de IC voluntários?

- I. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da Unilab ou no ensino fundamental, no ensino médio ou no ensino profissional de escolas públicas;
- II. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III. Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador;
- IV. Não possuir, na vigência da bolsa, relação de trabalho ou outra modalidade de bolsa, excetuada a ajuda do Plano Nacional de Assistência Estudantil ou equivalente;
- V. Ter carga horária disponível, de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais. A quantidade de horas exatas é determinada no plano de trabalho do aluno no projeto;
- VI. Não possuir pendências junto à Coordenação de Pesquisa (CPQ)/Proppg. Para saber mais, consulte a legislação específica sobre pendências, disponível em <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pesquisa/>.

Obs: Bolsistas de graduação deverão ter coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 7. Ressalta-se que a bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica é nominal e intransferível.

Quais as obrigações dos orientadores de iniciação científica?

Aos professores da Unilab atuantes como orientadores de bolsistas de Iniciação Científica cabe cumprir as seguintes obrigações:

- 
- I. Selecionar e indicar, para bolsista/voluntário, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;
 - II. Acompanhar o bolsista/voluntário, na elaboração dos seguintes relatórios: de frequência mensal; parcial e final da pesquisa; assim como na apresentação do trabalho final em evento de Iniciação Científica da Unilab. A frequência dos alunos é agora cadastrada via SIGAA. Assista as orientações sobre o cadastro das frequências em <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/pesquisa/nova-forma-de-enviar-o-relatorio-de-frequencia-do-bolsista-de-pesquisa/>;
 - III. Indicar colaborador(es) da pesquisa somente na submissão da proposta aos Editais de Iniciação Científica e/ou Tecnológica;
 - IV. Entregar relatório parcial da pesquisa e realizar avaliação parcial do bolsista/voluntário, no sexto mês de execução do projeto, em formulário próprio, a ser encaminhado à PROPPG. O prazo máximo de entrega do relatório parcial e da avaliação do bolsista/voluntário é de até 30 (trinta) dias após o sexto mês de execução da pesquisa;
 - V. Entregar relatório final da pesquisa e realizar avaliação final do bolsista/voluntário, após execução da pesquisa, em formulário próprio, a ser encaminhado à PROPPG. O prazo máximo de entrega do relatório final e da avaliação do bolsista/voluntário é de até 30 (trinta) dias após a execução da pesquisa;
 - VI. Caso haja necessidade, solicitar, com justificativa, a substituição do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos e critérios do edital, agência de fomento e da PROPPG;
 - VII. Incluir o nome do bolsista/voluntário nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho. No cargo resultante do trabalho de pesquisa a ser apresentado em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da Universidade, o bolsista deverá assinar como primeiro autor;
 - VIII. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista/voluntário, caso existam;
 - IX. Dar anuência ao relatório de frequência mensal do bolsista/voluntário, a ser entregue nos prazos estipulados em edital;

- X. Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBIC e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da Universidade;
- XI. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBIC;
- XII. Cadastrar o estudante de IC no grupo de pesquisa a que estiver vinculado.

Quais as obrigações dos bolsistas e voluntários de iniciação científica?

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- II. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do orientador;
- III. Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial no sexto mês de execução do projeto e resultados conclusivos no relatório final até 30 (trinta) dias após o término do projeto;
- IV. Apresentar os resultados da pesquisa em Encontro de Pesquisa e Iniciação Científica da Unilab durante a Semana Universitária;
- V. Fazer referência à sua condição de bolsista de IC ou voluntário do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) da Unilab em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- VI. Devolver à Unilab ou agências de fomento, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente no caso de os requisitos e compromissos estabelecidos não serem cumpridos.

Como participar do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNILAB?

É necessário a submissão do projeto de pesquisa, seu(s) respectivo(s) plano(s) de trabalho, a submissão e documentação obrigatória ocorre exclusivamente pelo Portal do Docente, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (<http://sig.unilab.edu.br/sigaa>). O projeto deverá

ser submetido por um docente, caso aprovado será contemplado com cota de bolsa. os critérios para submissão de projetos podem ser vistos na Resolução nº 13/2011/CONSUP disponível em: <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pesquisa/> .

Obs: Deve-se ficar atento para a data de inscrição disponibilizada no site (<http://proppg.unilab.edu.br/index.php/categoria/pesquisa/editais-de-pesquisa/>), esperar o edital de abertura do processo seletivo.

Qual o período de vigência das bolsas de IC da Unilab?

As Bolsas de Iniciação Científica têm, em geral, duração de 12 meses, mas isso depende do edital em questão.

Qual o valor da bolsa IC da Unilab?

R\$400,00 (quatrocentos reais) para bolsas de PIBIC/UNILAB e PIBIC/CNPq(IC e Af), será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do bolsista.

Para bolsas de PIBIC/CNPq-ICJ, o pagamento da bolsa no valor de R\$100,00 (cem reais) será realizado diretamente na boca do caixa por pagamento na agência do Banco do Brasil designada pelo aluno.

Para saber mais sobre as bolsas pagas aos projetos de IC da Unilab, consulte a página de prestação de contas, disponível em <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/prestacao-de-contas/> .

Quando é realizado o pagamento das bolsas?

A data do pagamento do valor destinado à bolsa é prevista para a primeira quinzena do mês subsequente ao mês de referência.

Posso receber a bolsa em qualquer banco ?

Cada agência de fomento tem sua política de pagamento e pode exigir documentação diferente. Segue abaixo:

Fapesb - Cópia do extrato de conta no Banco do Brasil, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os dígitos verificadores. Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.

CNPq - Cópia do cartão ou de comprovante de conta corrente com titularidade do aluno indicado: Banco do Brasil, CEF ou Bradesco (PIBIC/UNILAB);

Unilab - Cópia do cartão ou de comprovante de conta corrente com titularidade do aluno indicado: Banco do Brasil, CEF ou Bradesco (PIBIC/UNILAB);

Funcap - Cópia do cartão ou de comprovante de conta corrente com titularidade do aluno indicado, no Banco Bradesco ou NEXT.

** Pedimos especial atenção para o bolsista não enviar os dados do cartão de crédito, apenas dados bancários.*

O que é a CPQ?

É a Coordenação de Pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unilab. Conheça mais do trabalho da CPQ através do link <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/pesquisa/>.

O que é a CLIC?

A CLIC coordena o processo de análise e julgamento dos projetos de pesquisa submetidos ao PIBIC, contando com a participação de Consultores Externos, pesquisadores nível I do CNPq.

Consulte mais sobre a CLIC em legislação específica, disponível em <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pesquisa/>.

O que é o CEP?

É um colegiado interdisciplinar e independente, com “múnus público”, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para:

- I. Defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e

dignidade;

- II. Contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos

Para saber mais sobre o CEP, sugere-se consultar as legislações específicas disponíveis em: <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pesquisa/> .

Como é realizada a avaliação do desempenho do bolsista?

O desempenho do Bolsista é avaliado através dos seguintes critérios:

- I. Relatório mensal de frequência; Relatório mensal de frequência;
- II. Relatório final de atividades; Avaliação de desempenho;
- III. Apresentação de trabalho em Evento de Pesquisa e Iniciação Científica da UNILAB (Semana Universitária).

Qual a documentação necessária para o candidato à bolsa de IC?

A documentação pode mudar de acordo com as exigências das agências de fomento. Contudo, em geral é solicitado:

- I. Documentação gerada a partir do preenchimento do Formulário de Inscrição de Bolsista (disponível em <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/formularios/>);
- II. Documento com foto:
Para estudantes brasileiros: RG ou CNH
Para estudantes internacionais: Folha de rosto do passaporte ou RNE;
- III. CPF;
- IV. Histórico escolar atualizado;
- V. Comprovante de matrícula do período letivo atualizado;

- VI. Currículo (modelo Lattes/CNPq);
- VII. Comprovante de conta bancária exigida pela agência de fomento.

Como ocorre o cancelamento e substituição de bolsista?

Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsistas devem ser encaminhados à PROPPG, do dia 01 ao dia 10 de cada mês, mediante a entrega da seguinte documentação, disponível em devidamente preenchida e assinada:

- I. Relatório Parcial/Final de Iniciação Científica;
 - II. Avaliação de desempenho do Bolsista/Voluntário;
 - III. Frequência mensal referente ao último mês em atividade;
 - IV. Formulário de desligamento do Bolsista/Voluntário disponível no site da Proppg.
- A indicação de novo bolsista, mediante entrega de documentação, deverá ser feita no momento do pedido de desligamento do bolsista atual ou, no máximo, 30 dias após o cancelamento. Os bolsistas substituídos não podem retornar ao sistema durante a vigência da mesma cota institucional.
- Será admitida a indicação de alunos voluntários nos casos em que o projeto conte, no mínimo, 06 (seis) meses entre a data da indicação e o prazo para o término.

Quantas horas semanais o bolsista do PIBIC deverá se dedicar à bolsa?

Carga horária semanal de 12 a 20 horas semanais. Ressalta-se que a quantidade de horas extras é determinada no plano de trabalho do bolsista no projeto.

Como deve ser enviada a frequência do bolsista?

A frequência dos bolsistas deverá ser enviada através do Módulo de Pesquisa, no Sigaa. A CPQ promoveu um treinamento com essa funcionalidade. O treinamento pode ser conferido através do

link a seguir:

<http://proppg.unilab.edu.br/index.php/pesquisa/nova-forma-de-enviar-o-relatorio-de-frequencia-do-bolsista-de-pesquisa/>

O bolsista tem direito a férias ?

Não, pois a bolsa não é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), não havendo, portanto, vínculo de trabalho com o CNPq ou com a instituição onde estuda.

O que deve ser incluído na proposta de pesquisa no momento da submissão ao edital?

- I. Projeto de pesquisa, com plano de trabalho individualizado por bolsa solicitada;
- II. Ficha de qualificação do currículo do proponente;
- III. Autorizações de caráter ético ou legal, caso necessárias.

Arquivo A:

- I. Currículo do proponente (Modelo Lattes/CNPq) com produção científica dos últimos 05 (cinco) anos completos (período 2016-2021);
- II. Comprovante do período de contratação ou de bolsa (para Professores Visitantes e Bolsistas de Pesquisa);
- III. Ficha de Qualificação do Orientador com indicação atualizada de sua produção científica dos últimos 05 (cinco) anos completos (período 2016-2021), preenchida de forma completa e correta. A Ficha de qualificação do orientador deve ser gerada através do formulário automático disponível no site da Proppg: <
<http://proppg.unilab.edu.br/forms/ficha-de-qualificacao/>.
- IV. Se pontuado, conforme a Ficha de qualificação do orientador, os comprovantes que atestem a coordenação ou atuação como integrante de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, entre os anos de 2016 e 2021.;
- V. Comprovante de atuação docente em programa de pós-graduação *stricto sensu*, quando houver.;

- VI. Documentos referentes a permissões ou autorizações referentes ao caráter ético ou legal da pesquisa, quando necessário à execução do projeto. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Quando julgado pertinente, os avaliadores levarão em conta, para a concessão da bolsa de IC, a submissão do projeto ao comitê de ética correspondente. Após a aprovação do projeto pelo comitê de ética, o pesquisador deverá apresentar cópia do parecer do comitê à PROPPG no prazo de 30 dias.
- VII. Caso o proponente seja Bolsista de Produtividade, de qualquer agência de fomento, o comprovante deverá ser incluído neste anexo.
- VIII. Comprovante de vínculo com Grupo de Pesquisa da Unilab com status “Certificado”. A comprovação deve ser enviada em formato PDF, obtida através do Diretório de Grupos de Pesquisa, do CNPq (http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf).
- IX. Quando a proposta for continuação de outra(s) pesquisa(s) já executada(s) ou em execução na Coordenação de Pesquisa, em nível de Pibic ou Fluxo Contínuo, o proponente deve anexar autodeclaração, em qualquer formato digital, descrevendo a relação entre a proposta atual e o(s) projeto(s) anteriormente cadastrado(s).
- X. É facultado aos proponentes de projetos que contenham fórmulas, imagens, equações, tabelas e gráficos anexar cópia do projeto submetido via SIGAA, em formato PDF. Este arquivo será considerado no sistema como

Arquivo B:

- I. É vedada no Arquivo B a identificação do proponente, grupo de pesquisa ou membros da equipe de trabalho do projeto. Qualquer elemento que permita a identificação dos membros do projeto implicará no indeferimento da inscrição;
- II. A submissão do(s) plano(s) de trabalho: os proponentes deverão cadastrar um Plano de Trabalho diferente para cada aluno que venha a participar do projeto, como bolsista, descrevendo em detalhes as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto e de acordo com o cronograma de execução da pesquisa;
- III. O plano de trabalho é elemento obrigatório para o deferimento da proposta e o mesmo deve ser submetido exclusivamente através do sistema; opção solicitar cota de bolsa, acessível pelo caminho de Menu Pesquisa > Planos de trabalho, até a data de encerramento das inscrições, conforme o cronograma apresentado no presente edital.

Fique atento aos editais de IC da Unilab e seus desdobramentos através de <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/categoria/pesquisa/editais-de-pesquisa/>.

Como são avaliados os projetos de pesquisa?

Para fins de seleção e classificação, o projeto de pesquisa será examinado por avaliador externo, garantido o duplo anonimato, que atribui uma nota, de 0 a 60, a partir de um roteiro de avaliação.

A avaliação das propostas será constituída de dois processos independentes, o primeiro relativo à análise do mérito do projeto de pesquisa, e o segundo relativo à produção acadêmica do proponente.

A avaliação do mérito do projeto de pesquisa será realizada por avaliadores externos *Ad Hoc*, com atuação reconhecida na mesma grande área do conhecimento na qual a proposta foi inscrita (e, sempre que possível, na mesma sub-área), em regime de duplo anonimato, segundo roteiro circunstanciado de avaliação. Cada consultor atribuirá ao projeto uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta). A nota final do mérito do projeto será a média aritmética das duas primeiras notas emitidas pelos avaliadores, arredondada até a primeira casa decimal.

Vale ressaltar os motivos de inadequação quanto ao mérito, nas quais são propostas que:

- I. Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico-científico;
- II. Não demonstrem sua viabilidade técnica e financeira (o pesquisador deve indicar a disponibilidade dos recursos e infra-estrutura necessários à viabilização do plano);
- III. Não definam com clareza as atividades do Plano de Trabalho do aluno;
- IV. Proposta sem cronograma e/ou não dimensionada para 1 (um) ano.
- V. A avaliação da qualificação do proponente será contabilizada pela Comissão Local de Iniciação Científica, a partir da conferência entre a pontuação apresentada na ficha de qualificação do proponente e seu currículo *Lattes*, mediante comprovação, quando necessário, sendo o correto preenchimento da ficha de responsabilidade do professor proponente. Para a avaliação da qualificação será considerada a área de avaliação indicada na ficha de qualificação do proponente. Os pontos avaliados totalizados na ficha serão divididos por 3 (três), de modo a se obter uma nota de 0 a 40, arredondada até a primeira casa decimal.

O que ocorre caso haja fornecimento de informações inverídicas ou incorretas no projeto

de pesquisa ou na ficha de qualificação do currículo do proponente?

Implicam em desclassificação sumária da proposta, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

São consideradas inelegibilidades:

- I. Proposta sem currículo lattes do proponente anexado ao Arquivo A;
- II. Proposta sem a Ficha de Qualificação do Orientador, anexada ao Arquivo A;
- III. Arquivo B com menção que identifica o proponente, grupo de pesquisa ou membros da equipe de trabalho do projeto;
- IV. Submeter proposta de projeto sem Plano de Trabalho vinculado;
- V. Planos de trabalhos idênticos na proposta;
- VI. Proposta idêntica a projetos em execução ou já executados;
- VII. Proposta idêntica a projetos contemplados com cota de bolsa em outros editais de Iniciação Científica e/ou Tecnológica ou cadastrados em editais de Fluxo Contínuo;
- VIII. Pendência junto à CPq/PROPPG;
- IX. Pendência junto à Funcap;
- X. Proponente que não indicar Grupo de Pesquisa vinculado a Unilab com status 'Certificado' no ato da inscrição com o respectivo comprovante no anexo A;

o que ocorre caso o proponente não tenha entregado no prazo estabelecido, relatórios de pesquisa parcial ou final?

Ficará automaticamente registrado como com pendências na CPQ, impossibilitado, dentre outras coisas, de concorrer ao novo edital de bolsas de iniciação científica subsequente. Para saber mais sobre os tipos de pendência e como saná-las, consulte norma específica disponível em <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pesquisa/> .

Qual a documentação solicitada pelo Sistema CEP/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP?

- I. Carta de encaminhamento do projeto ao CEP/UNILAB (formato PDF);
- II. Folha de Rosto assinada por um responsável da Instituição proponente (formato PDF);
- III. Projeto de Pesquisa redigido em português contendo: título, autores, resumo, embasamento teórico, justificativas, objetivos, participantes, delineamento, metodologia (incluindo instrumento de coleta de dados), cronograma de execução do projeto (com detalhamento por período), orçamento detalhado com as respectivas fontes de financiamento e bibliografia (formato PDF);
- IV. Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE);
- V. Termo de Assentimento Livre Esclarecido (TALE);
- VI. Termo de Fiel Depositário (formato PDF);
- VII. Termo de anuência do responsável pelo setor/instituição onde será realizada a pesquisa (formato PDF);
- VIII. Declaração de Ausência de Ônus (formato PDF);
- IX. Currículo Lattes da equipe executora da pesquisa (formato PDF).

Quais casos serão considerados como “com pendências” na CPQ, o orientador e o bolsista/voluntário?

São considerados pendências:

- I. Não entregarem no prazo estabelecido a Avaliação do Desempenho e o Relatório da Pesquisa (Parcial e/ou Final) para cada bolsista/voluntário;
- II. Não entregarem no prazo estabelecido, com os ajustes solicitados pelo respectivo órgão colegiado, o Relatório da Pesquisa (Parcial e/ou Final);
- III. Tiverem o Relatório da Pesquisa (Parcial e/ou Final) reprovado pelo respectivo órgão colegiado;
- IV. Não entregarem nos prazos estabelecidos os relatórios mensais de frequência.
- V. Não apresentação de resultados no Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica da Unilab;
- VI. Não entrega de documentos obrigatórios decorrentes da realização da pesquisa;
- VII. Não participação de grupo de pesquisa vinculado à Unilab;
- VIII. Participação em grupo de pesquisa com a situação “Não atualizado” ou “Em preenchimento” no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Contudo, orienta-se consultar norma específica disponível através de <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pesquisa/> para conhecer melhor como funciona a mecânica de pendências da CPQ.

O que ocorre caso o aluno não possa apresentar os resultados finais da pesquisa?

A apresentação poderá ser feita pelo professor orientador/coorientador ou por algum outro aluno bolsista ou voluntário que tenha contribuído para o trabalho.

Quais são as agências de fomento que financiam as bolsas de iniciação científica da Unilab?

As bolsas de iniciação científica incluem as financiadas com recursos orçamentários próprios da instituição, bem como àquelas concedidas à UNILAB por agências de fomento como: CNPq, FUNCAP e FAPESB.

Conheça mais sobre as legislações dessas agências através das políticas externas acessíveis a partir de <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/normas-da-pesquisa/>.

Os quantitativos de bolsas podem ser consultados através de <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/quantitativos-de-bolsas-do-pibic-unilab/>.

Qual o quantitativo de bolsas de IC disponível?

O quantitativo de bolsas pode ser consultado através de <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/quantitativos-de-bolsas-do-pibic-unilab/>

Como conhecer mais sobre os projetos de IC, áreas de pesquisa, bolsistas e voluntários da Unilab?

Você pode conhecer acessando: <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/prestacao-de-contas/>
<http://proppg.unilab.edu.br/index.php/painel-indicadores/>
<http://proppg.unilab.edu.br/index.php/painel-indicadores/>

O que é o Painel de Processos da CPQ?

Um portal web na qual foi desenvolvido com tecnologias web responsivas com intuito de melhorar a experiência do usuário. É possível verificar uma simulação de acesso através do vídeo disponível em: <http://proppg.unilab.edu.br/index.php/painel-de-processos-da-cpq/>.

Sou orientador, como solicito cancelamento de uma bolsa de pesquisa de um aluno do meu projeto?

Existe um processo no painel de processos da CPQ que explica isso direitinho :)

Consulta lá: <http://proppg.unilab.edu.br/forms/paineis/processos/>

Sou orientador, como solicito substituição de um bolsista no meu projeto?

Deve-se enviar o pedido de substituição para o e-mail pibic@unilab.edu.br com os documentos do bolsista atual e bolsista substituto, vale ressaltar que, os e-mails são recebidos até o dia 10 de cada mês para que a substituição seja realizada no mês corrente.

Sou orientador, como solicito inclusão de um aluno voluntário no meu projeto?

Existe um processo no painel de processos da CPQ que explica isso direitinho :)

Consulta lá: <http://proppg.unilab.edu.br/forms/paineis/processos/>

Como consigo declaração de que participei como aluno ou orientador em um determinado projeto de IC?

O pesquisador deve enviar um e-mail para o PIBIC (pibic@unilab.edu.br) com a solicitação.

Sou/fui orientador, como consigo um relatório de carga horária que destinei aos projetos de IC da Unilab?

O processo **DECLARAÇÕES/RELATORIOS/CERTIFICADOS - (Carga horária, docentes)**, disponível no painel de processos da CPQ (<http://proppg.unilab.edu.br/forms/paineis/processos/>) explica isso direitinho! :)

Quais são os critérios de desempate utilizados nos Editais de Iniciação Científica?

Critérios de Desempate:

- I. Ser bolsista de Produtividade, em qualquer agência de fomento;
- II. Ser professor do quadro permanente da instituição;
- III. A pontuação no projeto de pesquisa;
- IV. A pontuação da Ficha de Qualificação do Orientador;
- V. A idade do proponente, dando-se preferência ao de idade mais elevada.



Colaboraram com este FAQ:

Allberson Bruno de Oliveira Dantas - Coordenador de Pesquisa

Renato Farias de Paiva – Assistente em Administração

Pedro Bruno Silva Lemos – Assistente em Administração

Elma Jannier Lopes Farias Queiroz - Assistente em Administração

Ivanyele Costa Silva – Auxiliar Administrativa

Diego Sousa de Castro - Estagiário da Coordenação de Pesquisa

Lucas da Silva Maciel - Aluno de Iniciação Científica do Projeto Institucional de Gestão Universitária Eficiente e Inclusiva da PROPPG.

Maria Michelle Alexandre de Assis - Aluna de Iniciação Científica do Projeto Institucional de Gestão Universitária Eficiente e Inclusiva da PROPPG.

Francisco Cleiton da Silva Nascimento - Aluno de Iniciação Científica do Projeto Institucional de Gestão Universitária Eficiente e Inclusiva da PROPPG.

Calebe da Rocha Silva - Aluno de Iniciação Científica do Projeto Institucional de Gestão Universitária Eficiente e Inclusiva da PROPPG.

Antônio Paulo Uamba - Aluno de Iniciação Científica do Projeto Institucional de Gestão Universitária Eficiente e Inclusiva da PROPPG.